



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.11.2

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Beberibe, inscrito no CNPJ sob o nº 73.525.198/0001-09, através da **Câmara Municipal de Beberibe**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Rebouças Lima, denominada daqui por diante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado à empresa **G & T CONTABILIDADE LTDA - ME**, com endereço à Rua Eucalipto, nº 132, Sala 01, CAJAZEIRAS, Fortaleza/CE, Estado do Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.225/0001-57, representada pelo Sr. Jose Claudio Falcão Nobre, inscrito no CPF nº 814.644.013-49, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO AO CONTRATO decorrente do Processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.20.1, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato nº 2022.05.11.2 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FINANCEIRA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93 com as devidas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato inaugural resultante do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.20.1.

3.2 - O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste aditivo, com vigência até o dia 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato se faz necessário visto que os serviços contratados são essenciais à administração pública, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

F. Falcão



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BEBERIBE/CE, 11 de maio de 2023.

Francisco Rebouças Lima

Francisco Rebouças Lima

Câmara Municipal de Beberibe

CNPJ nº 73.525.198/0001-09

CONTRATANTE

JOSE CLAUDIO

FALCAO

NOBRE:81464401

349

Assinado de forma digital

por JOSE CLAUDIO

FALCAO

NOBRE:81464401349

Dados: 2023.05.11 09:18:31

-03'00'

Jose Claudio Falcão Nobre

G & T CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ/MF nº 08.184.225/0001-57

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - *Eduarda dos Santos Monteiro Alves*

CPF: 014.474.833-03

2 - *Nicolas Francisco de Araújo*

CPF 484.779.738-81